



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 226

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido ao Serviço de Alto Falantes Cacondense, de propriedade do sr. Arlindo Augusto Pereira, a subvenção de Cr\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

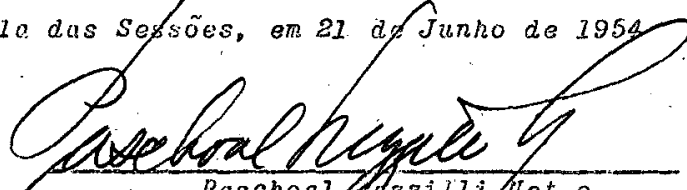
Artigo 2º- O Serviço de Alto Falantes Cacondense, se obrigará a fazer a publicação diária dos atos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, em programa especial.

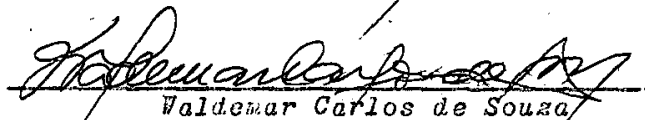
Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$2.200,00, destinado ao pagamento da subvenção mencionada no artigo 1º.

Artigo 4º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Junho de 1954

  
Paschoal Mazzilli Neto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-